

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 995/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u> 10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	70,000,00
1880 - 4.4.90.52.00.00 10.001.10.302.0017.1.223. 1815 - 4.4.90.52.00.00	33361 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	Total Suplementação:	95.000,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

	DESCRIÇÃO	VALOR	
FONTE		25.000,00	
3500	Estrut. Unid. Aten. Especia.em Saude - C/C-024024-1	70.000,00	
33361			
		95.000,00	
-	2500	3500 Estrut. Unid. Aten. Especia.em Saúde - C/C-624024-1	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Emitido por: Daiane Anselmo de Azevedo Perles

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 995/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
10,000,00,000,0000,0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1880 - 4.4.90.52.00.00	33361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1815 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
Total Suplementação:		95.000,00		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia.em Saúde - C/C-624024-1	25.000,00
02	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	70.000,00
TOTAL		95.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:94812F30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577. Páginas 391 e 392. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/